



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.631, de 11 de março de 1.988.

"Dispõe sobre autorização de cessão de área em comodato".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado, pela presente Lei, a ceder em Comodato pelo prazo de 10 (dez) anos, o imóvel descrito no Anexo I, ao Grupo de Ação Social, com sede neste Município.


Artigo 2º - O Comodato será realizado por contrato, contendo condições de início de obra, no prazo de 02 (dois) anos, e funcionamento, em 03 (três) anos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de março de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.631/88 - fls. 02.

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

cont. fls. 03.

LEI Nº 1.631/88

ANEXO I

O Memorial descritivo da área objeto da presente, é o seguinte:

"Pela frente mede 28,29m e confronta com a Rua 13 de maio; do lado direito de quem da rua olha mede 20,22m e confronta com as partes dos lotes 1 e 2 da Quadra 1; do lado esquerdo de quem da rua olha mede 20,22m e confronta com o lote 7 da Quadra 1; nos fundos mede 28,32m e confronta com o lote 3 da Quadra 1, encerrando uma área de 562,00 m²".

Ferraz de Vasconcelos, 11 de março de 1.988.

MAKOTO ITOCHI
PREFEITO MUNICIPAL